

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO E ALUMÍNIO NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AMEOSC.**

**Área da edificação: 746,64m<sup>2</sup>**

**Proprietário: AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina**

**Localização: Rua Segundo Anibal Balbinot, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC.**

### **PRELIMINARES**

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também a respectiva especificação dos serviços que serão executados na 3ª etapa da construção da sede da AMEOSC.

**Este projeto e seus anexos são complementares aos projetos elaborados originalmente para a sede da AMEOSC pelo engenheiro Leocir Nardi sendo este também parte indispensável da presente obra. As alterações elaboradas visam orientar a contratada na execução dos serviços onde, buscando atender as necessidades da AMEOSC introduzidas durante o andamento da obra, foram projetadas alterações em determinados sistemas da edificação.**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução da presente obra ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra ou Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empresa e a AMEOSC.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos projetos de arquitetura, memorial de cálculo e planilha orçamentária, fornecidos pela AMEOSC.

1.2. São obrigações da contratada e do seu responsável técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- **Visitar previamente a obra da sede da AMEOSC, vistoriando a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar todos os fatores intervenientes na execução da obra.**
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao município contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no canteiro de obra: diário, alvará, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do

canteiro.

- Providenciar a colocação das placas exigidas por lei específica.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## **2.0 - FISCALIZAÇÃO**

21. A fiscalização dos serviços será feita por profissional designado pela AMEOSC, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

22. A contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU, como responsável técnico pela obra que será edificada.

23. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

24. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

25. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do

projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o diário de obra, que será o meio de comunicação entre o município e a empresa contratada, no que se refere ao bom andamento da obra.

### **3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normatizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da contratada.

### **4.0 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA**

A obra em questão encontra-se parcialmente edificada. Estão atualmente concluídos os serviços de estrutura de de concreto armado, cobertura, instalações hidrossanitárias, de drenagem pluvial, revestimentos de paredes internas e externas, revestimentos cerâmicos nos banheiros, pintura externa, esquadrias externas, piso cerâmico interno, e parcialmente as instalações elétricas.

Os serviços a serem executados referem-se as divisórias internas no 1º pavimento, parte em dry-wall e parte em vidro temperado, ao forro de gesso em toda a edificação, esquadrias internas, massa corrida e pintura interna, louças e metais nos banheiros, instalações de ar-condicionado, pontos elétricos nas paredes de dry-wall (os pontos elétricos localizados nas paredes de alvenaria já estão conclusos), e demais acabamentos variados, além da execução da pavimentação externa.

## **5.0 - DIVISÓRIAS INTERNAS.**

As divisórias de vidro serão instaladas até a altura do forro de gesso, em vidro temperado 10mm incolor, fixados com perfis metálicos, com a aplicação de adesivo jateado.

## **6.0 - ESQUADRIAS**

Nos banheiros deverão ser instaladas portas de alumínio tipo veneziana na cor branca, nas dimensões indicadas em projeto.

Nas salas do 1º andar, juntamente com as divisórias de vidro temperado, serão instaladas portas de vidro temperado 10mm, incolor, sem mola, com as ferragens necessárias.

A porta do auditório receberá uma porta de abrir, de vidro temperado 10mm, totalmente jateado, com duas folhas de 100x210, totalizando a porta com 200x210 cm. Na mesma deverão ser instaladas molas em ambas as folhas.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de setembro de 2021.

---

RODRIGO ANDREI GAIDXINSKI

Engenheiro Civil CREA-SC nº 148015-5

---

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Presidente da AMEOSC